



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

Praça Domingos Mourão Filho, 345 - Centro

CGC.: 06.553.929/0001-24

Fone: (086) 271 1402 - 271 1403

64.255-000 - Pedro II - Piauí

LEI Nº 835/99

PEDRO II - PI, 27 DE SETEMBRO DE 1999

"Dispõe sobre denominação de Chafarizes Públicos".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, *Dr. Walmir Rodrigues Café de Oliveira*, faz saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominados os seguintes chafarizes:

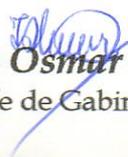
- a.) FRANCISCO LOPES - chafariz do Bairro Santa Fé
- b.) MARIA DO CARMO DE JESUS - chafariz do Bairro Boa Esperança.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, aos vinte e sete(27) dias do mês de setembro (09) do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999)


Walmir Rodrigues Café de Oliveira
Prefeito Municipal

A presente Lei foi numerada, sancionada e promulgada aos vinte e sete(27) dias do mês de setembro(09) do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999) e registrada no livro próprio.


Francisco Osmar Oliveira
Chefe de Gabinete